



Universidade do Minho



EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

JusGov/BIIC-L/2024 (4 vagas)

Título: Bolsa de Iniciação à Investigação para estudantes de Licenciatura – 4 vagas

Referência: JusGov/BIC-L/2024

Resumo do anúncio:

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de quatro (4) bolsas de investigação (BIC) no âmbito do Centro de Investigação em Justiça e Governança (JusGov) da Escola de Direito da Universidade do Minho, com a referência JusGov/BIC-L/2024(4), financiado por fundos nacionais ao abrigo do contrato-programa plurianual - financiamento Programático - UIDP/05749/2020, celebrado com a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), nas seguintes condições:

Área Científica: Direito

Destinatários:

Os candidatos devem ser estudantes inscritos na licenciatura em Direito ou em Criminologia e Justiça Criminal da Escola de Direito da Universidade do Minho.

Requisitos para concessão da bolsa:

Podem candidatar-se ao presente concurso quem documentalmente comprovar estar inscrito na licenciatura em Direito ou em Criminologia e Justiça Criminal da Escola de Direito da Universidade do Minho.

Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso de Licenciatura exigido. Todavia, apenas serão contratualizadas as bolsas se os candidatos selecionados apresentarem comprovativo válido de inscrição num dos mencionados cursos de Licenciatura mencionados, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, com a indicação do ano letivo em curso e do início da frequência no curso.

Perfil dos destinatários:

- a) Estar inscrito na licenciatura em Direito ou na licenciatura em Criminologia e Justiça Criminal da Escola de Direito da Universidade do Minho.

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (2019).

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

Pela atribuição destas bolsas pretende-se estimular o papel da investigação científica, sublinhando o seu papel na sedimentação ativa de conhecimentos essenciais à formação de base no domínio do direito e da criminologia e da justiça criminal. Para o efeito, visa-se a captação de estudantes ainda em formação inicial superior para o desenvolvimento de atividades científicas de relevo no âmbito de atuação do Centro de Investigação e em articulação com os seus investigadores.

O plano de trabalhos visa iniciar e desenvolver a formação científica dos bolseiros no âmbito dos mencionados cursos de licenciatura, através do seu envolvimento em trabalhos de investigação



Universidade do Minho



enquadrados no plano de atividades e eixos de investigação do JusGov, integrados ou não em projetos de I&D, incluindo, designadamente, a colaboração na redação de textos a incluir em relatórios e artigos científicos.

O plano de trabalhos, que os candidatos têm de apresentar aquando da submissão da candidatura, deve incluir os seguintes elementos:

- a. indicação do título do plano de trabalhos proposto;
- b. resumo do plano a desenvolver, num máximo de 200 palavras;
- c. até cinco palavras-chave que melhor identifiquem o conteúdo do plano de trabalhos;
- d. objetivos do plano de trabalhos, num máximo de 600 palavras;
- e. descrição detalhada do plano de trabalhos, num máximo de 1000 palavras;
- f. cronograma, de modo a permitir ao júri, a análise da exequibilidade do plano de trabalhos proposto;
- g. lista de referências bibliográficas.

A seriação das candidaturas baseia-se no mérito do candidato.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, Despacho n.º 6524/2020, de 22 de junho de 2020, retificado através de Declaração de Retificação n.º 447/2021, de 22 de junho de 2021 e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019, de 16 de dezembro de 2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., em vigor.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Investigação em Justiça e Governança (JusGov), da Escola de Direito da Universidade do Minho, sito no Edifício 17, no Campus de Gualtar, em Braga, sob a orientação científica de um investigador integrado doutorado do Centro, indicado pelo candidato e que aceite essa incumbência, ou, caso não exista essa indicação, a designar pela Comissão Diretiva do JusGov.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de seis meses consecutivos, com início previsto em junho de 2024 e não é renovável.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante do SMM corresponde 601,12€/mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, Despacho n.º 6524/2020 de 22 de junho de 2020, retificado através de Declaração de Retificação n.º 447/2021, de 22 de junho de 2021, conforme regulamento aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Seguro de Acidentes Pessoais.



Universidade do Minho



Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente:

Joana Rita Sousa Covelo Abreu, Professora Auxiliar da Escola de Direito da Universidade do Minho;

Vogais:

Hugo Manuel Flores Silva, Professor Convidado Equiparado a Professor Auxiliar da Escola de Direito da Universidade do Minho;

Ana Isa Dias Meireles, Professora Convidada Equiparada a Professora Auxiliar da Escola de Direito da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo.

CrITÉRIOS e procedimentos de avaliação e seleção:

A avaliação das candidaturas consideradas incidirá sobre o mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores:

Mérito do candidato – MC (100%)

- a) Percurso académico (que reflita as classificações já obtidas num dos mencionados cursos de licenciatura), com uma ponderação de 40%;
- b) Plano de trabalhos, com uma ponderação de 40%, que reflita os eixos temáticos de um ou mais grupos de investigação do JusGov;
- c) Carta de motivação, com uma ponderação de 20%, na qual o candidato elucide as razões da sua candidatura e sublinhe disponibilidade para iniciar os trabalhos em junho de 2024.

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC = (a \times 0,4) + (b \times 0,4) + (c \times 0,20)$$

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério b); critério a); critério c).

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 10 (dez) valores.

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 10 (dez) valores.

Divulgação dos resultados: O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 12.º do RBI da FCT.



Universidade do Minho



Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

Procedimentos de reclamação e recurso: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (alfabeticamente, por nota final obtida) afixada no piso 0 do Edifício da Escola de Direito da Universidade do Minho, bem como através de mensagem de correio eletrónico a ser remetida a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

Os candidatos selecionados deverão manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação por parte de algum candidato selecionado, a bolsa será atribuída ao candidato seguinte de acordo com a ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 10 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido à Senhora Pró-Reitora para Projetos Científicos e Gestão da Investigação.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis de 08 a 22 de abril de 2024.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos, preferencialmente em formato PDF:

- *Dados do bilhete de identidade/cartão do cidadão/passaporte;*
- *Curriculum vitae;*
- *Documento comprovativo de inscrição num dos mencionados cursos de licenciatura, se o candidato já dispuser deste documento;*
- *Plano de trabalhos de investigação detalhado, devidamente enquadrado nos eixos temáticos de investigação do Centro de Investigação em Justiça e Governação;*
- *Indicação do orientador científico de entre os investigadores integrados doutorados do Centro de Investigação em Justiça e Governação (se o candidato já dispuser desta informação);*
- *Carta de motivação em que o candidato elucida as razões da sua candidatura e indica a sua disponibilidade para iniciar os trabalhos em junho de 2024.*

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para jusgov@direito.uminho.pt, indicando a referência do concurso em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

Cada candidato poderá submeter apenas uma candidatura, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – Despacho n.º 6524/2020, de 22 de junho de 2020, retificado através da Declaração de Retificação n.º 447/2021, de 22 de junho de 2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das “Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa



Universidade do Minho



de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT (Versão 2021)”.
de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT (Versão 2021)”.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem o prazo de 10 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 5 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolsheiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – Despacho n.º 6524/2020, de 22 de junho de 2020, retificado através de Declaração de Retificação n.º 447/2021, de 22 de junho de 2021.